

lação relativa ao licenciamento dos estabelecimentos comerciais de dimensão relevante; é responsável pelo acompanhamento dos processos de licenciamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural; presta apoio ao investidor, acerca do licenciamento dos projectos na área do turismo e seu enquadramento nos sistemas de incentivo em vigor; apoia a Estrutura de Apoio Técnico da Componente Desconcentrada da Economia, no âmbito do Plano Operacional Regional; efectua acções de divulgação e sensibilização dos promotores ou potenciais investidores na área do turismo em espaço rural, etc.

Outras actividades relevantes:

Efectua acções de formação, nomeadamente na área do turismo; É formadora convidada da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, desde 1999;

Participou em diversos seminários e congressos, nas áreas do turismo e comércio.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 042/2007

Rectificação do certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.015

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.015 da empresa RENAMOTORES — Veículos Comerciais e Industriais, S. A., publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 155, de 3 de Julho de 2004, o nome da designação social passa a ser Espaço Renamotores — Comércio de Veículos Automóveis, S. A., ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

26 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611047821

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura
e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 22 043/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo que três das quais são para as delegações regionais.

Tendo, por meu despacho de 29 de Março de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes para que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da assessora principal da carreira de engenheiro Maria da Graça Rosa Prudêncio Pereira e possuindo esta os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme decorre do respectivo currículo anexo ao presente despacho.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a licenciada em Engenharia Agronómica Maria da Graça Rosa Prudêncio Pereira para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão da Delegação Regional do Oeste, com sede em Caldas da Rainha.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

Curriculum vitae

Identificação — Maria da Graça Rosa Prudêncio Pereira, nascida em 27 de Setembro de 1957, natural de Pernes, Santarém, e residente na Urbanização Simão, lote 38, São Martinho do Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 7130516, emitido 8 de Outubro de 2002, por Lisboa.

Habilitações literárias — Licenciada em Engenharia Agronómica — especialidade de Agro-Indústrias, em 1983, pelo Instituto Superior de Agronomia.

Categoria — assessora principal da carreira de engenheiro.

Experiência profissional:

Chefe de divisão de Qualificação Profissional, de 14 de Maio de 1997 a Fevereiro de 2007;

Gestora local do Centro de Formação Profissional do Coto, em acumulação com a chefia de divisão, de 2000 a 2003;

Coordenou a nível regional a medida n.º 6 e a medida n.º 9 do PAMAF;

Coordenou a nível regional a medida n.º 7 — formação profissional do POAGRO;

Coordenou a emissão de certificados de aptidão profissional (CAP) no âmbito do sector agrícola;

Coordenou a homologação de acções de formação regulamentadas pelo MADRP, para agricultores;

Integrou o júri de avaliação do sistema nacional de aprendizagem, coordenado pelo IIEFP;

Integrou o grupo de trabalho de âmbito nacional para elaboração do plano de estruturação e de especialização dos centros de formação profissional;

Participou no grupo de trabalho constituído para concepção do manual de homologação de acções de formação profissional para agricultores;

Participou na equipa de projecto para apoio ao «Desenvolvimento da aplicação do sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE) à medida n.º 7 do Programa AGRO»;

Participou no grupo de trabalho qualificação profissional de preparação do plano de desenvolvimento rural (PDR 2007/2013).

Formação profissional:

Das acções de formação frequentadas destacam-se as seguintes:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA/2007;

Curso do contexto profissional ao perfil de formação;

Curso da operacionalização da formação I e II;

Curso de formação de formadores;

Curso de coordenadores de acções de formação profissional.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 22 044/2007

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções, que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de três passagens desniveladas no concelho de Alcácer do Sal e uma no concelho de Grândola, respectivamente, aos quilómetros 65+372, 68+378, 72+541 e 101+935 da linha do Sul;

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005:

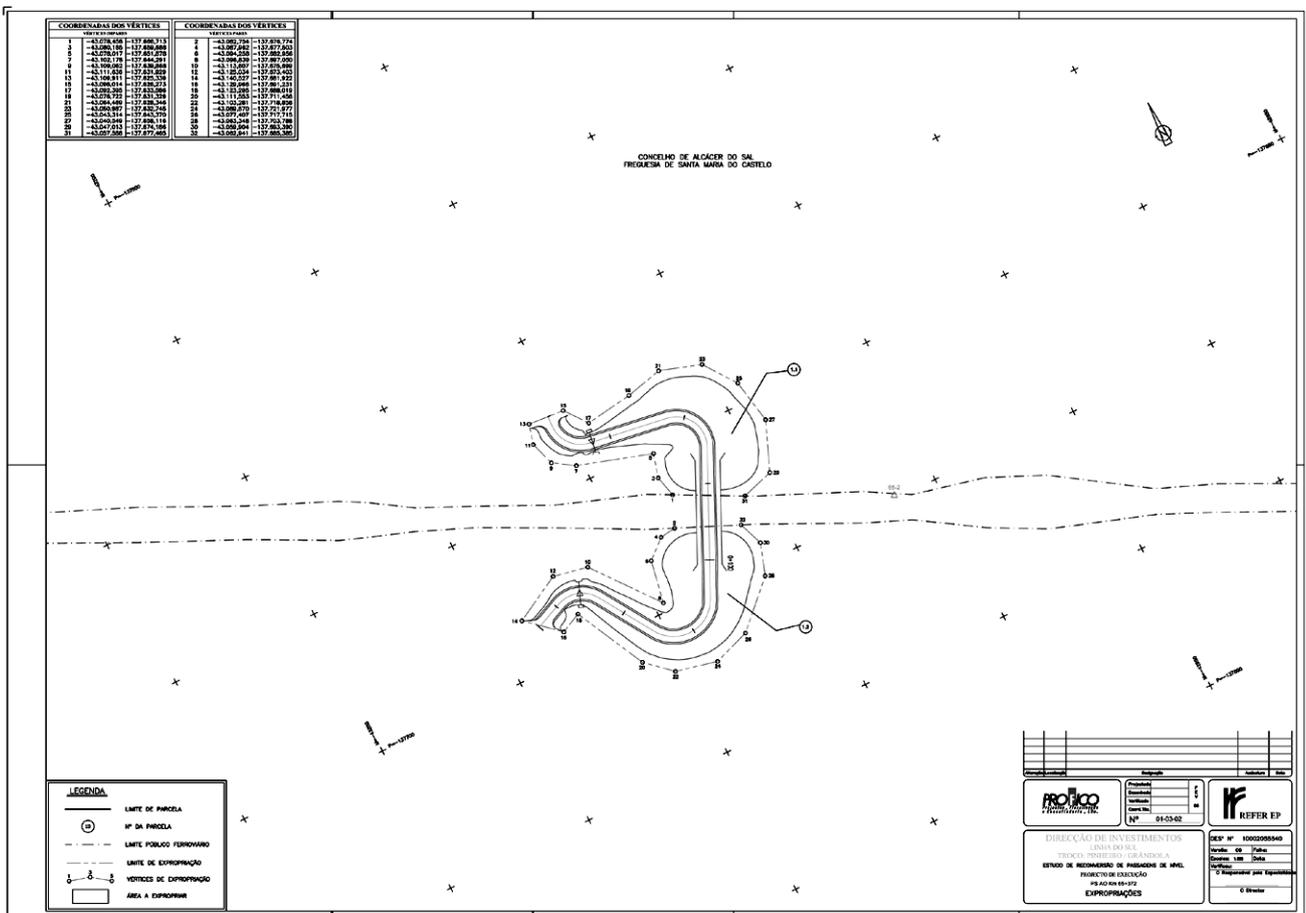
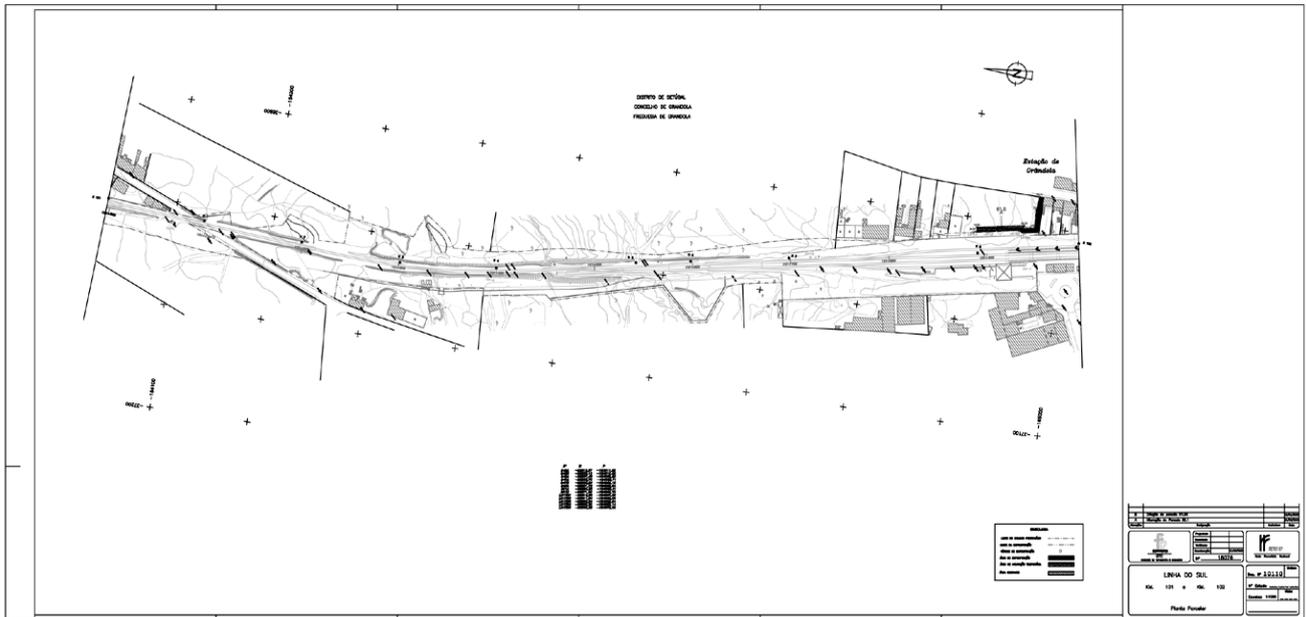
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

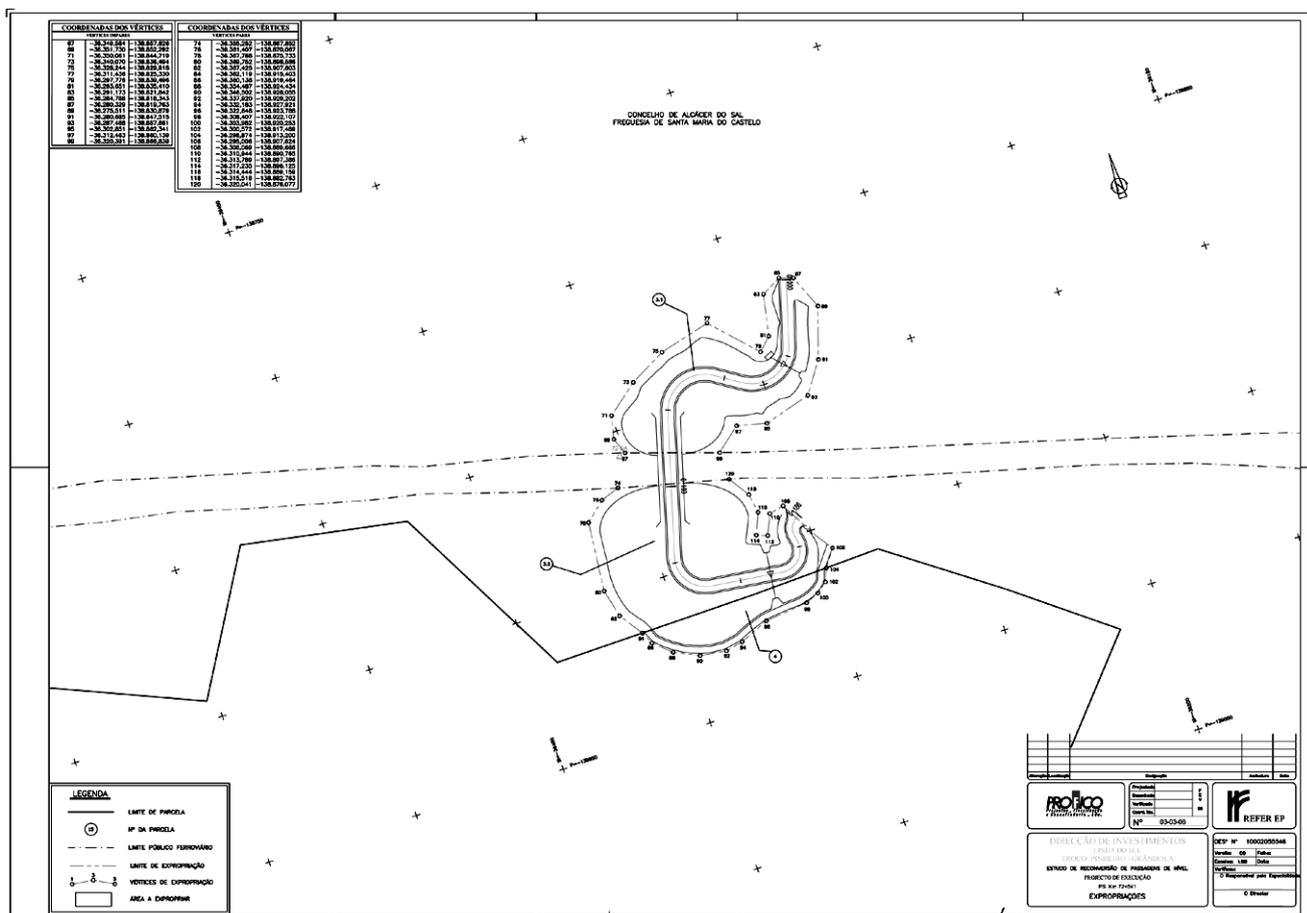
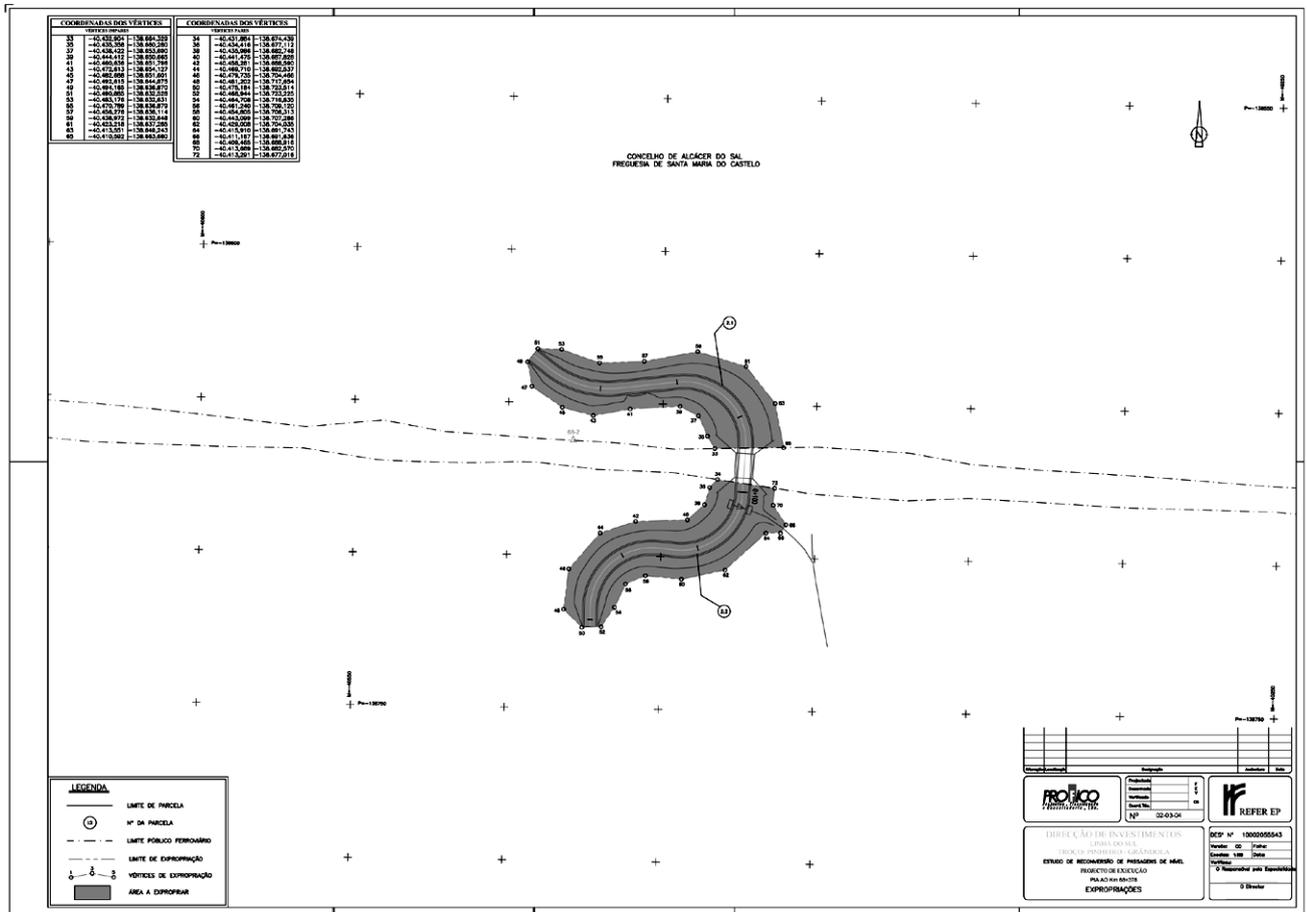
1 — A declaração utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e mapas de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

8 de Fevereiro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.





Mapa de áreas
Linha do Sul — Troço Pinheiro-Grândola
 PA ao quilómetro 65+372

Distrito: Setúbal.
 Concelho: Alcácer do Sal.
 Freguesia: Santa Maria do Castelo.

Data: 26 de Janeiro de 2007

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário/Morada	Referências		Áreas a expropriar (em metros quadrados)	DUP a dispensar (em metros quadrados)	Ocupação temporária (em metros quadrados)	Sobrante eventualmente a expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	1.1	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A. PALMA BRIC 3332 7580-325 Alcácer do Sal	Rústico 35 D	01394/ 121198	2023			
	1.2	Sociedade Agrícola dos Pinheirinhos, S. A. PALMA BRIC 3332 7580-325 Alcácer do Sal	Rústico 35 D	01394/ 121198	2121			

PA ao quilómetro 68+378

Distrito: Setúbal.
 Concelho: Alcácer do Sal.
 Freguesia: Santa Maria do Castelo.

Data: 26 de Janeiro de 2007

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário/Morada	Referências		Áreas a expropriar (em metros quadrados)	DUP a dispensar (em metros quadrados)	Ocupação temporária (em metros quadrados)	Sobrante eventualmente a expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	2.1	Herdade da Boa Esperança, S. A. PALMA BRIC 3323 7580-325 Alcácer do Sal	Rústico 38 D3	01402/ 131198	1552			
	2.2	Herdade da Boa Esperança, S. A. PALMA BRIC 3323 7580-325 Alcácer do Sal	Rústico 38 D3	01402/ 131198	1507			

PA ao quilómetro 72+541

Distrito: Setúbal.
 Concelho: Alcácer do Sal.
 Freguesia: Santa Maria do Castelo.

Data: 26 de Janeiro de 2007

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário/Morada	Referências		Áreas a expropriar (em metros quadrados)	DUP a dispensar (em metros quadrados)	Ocupação temporária (em metros quadrados)	Sobrante eventualmente a expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	3.1	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} Rua dos Sapateiros, 128, 1.º 1100-580 Lisboa	Rústico 30 E	02008/ 230103	2162			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário/Morada	Referências		Áreas a expropriar (em metros quadrados)	DUP a dispensar (em metros quadrados)	Ocupação temporária (em metros quadrados)	Sobranse eventualmente a expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	3.2	Herdade do Monte da Pedra, L. ^{da} Rua dos Sapateiros, 128, 1.º 1100-580 Lisboa	Rústico 30 E	02008/ 230103	2574			
	4	Sociedade Agrícola da Barrozinha, S. A. R. L. Barrozinha 7580-514 Alcácer do Sal	Urbano 1043	00240/ 270686	621			

PA ao quilómetro 101+935

Distrito: Setúbal.
Concelho: Grândola.
Freguesia: Grândola.

Data: 26 de Janeiro de 2007

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário/Morada	Referências		Áreas a expropriar (em metros quadrados)	DUP a dispensar (em metros quadrados)	Ocupação temporária (em metros quadrados)	Sobranse eventualmente a expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
	61.5A	Maria Luísa Serrano Piedade Rodrigues e outros Rua António Ferreira, 9, 1.º Esq. 1700-045 Lisboa	Rústico 90 CCI	439 Fls 117º Lvº B-4	304		167	

Despacho n.º 22 045/2007

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções, que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão, quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de três passagens superiores ao caminho de ferro, respectivamente, aos quilómetros 33+385, 67+674 e 76+748 da linha do Oeste.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes das plantas e mapas de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

28 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.